



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.736, DE 10 DE MAIO DE 2019.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, nas partes que especifica.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar, nas partes que especifica, com as seguintes alterações:~~

~~“ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:~~

~~I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO:~~

~~1.4 –~~

~~1.4.1.1 – Gerência de Finanças; (NR)~~

~~1.4.1.1.1 – Divisão de Finanças;~~

~~”~~

~~**Art. 2º** É excluído o item 1.7.1.3 – Gerência de Finanças, do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 10 de maio de 2019.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**~~

~~Prefeita de Palmas~~

~~**Edmilson Vieira das Virgens**~~

~~Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~